DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 159/2021
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 A
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº047/2021 ; Nº 053-2021; Nº056/2021; Nº 067-2021; Nº139/2021;Nº144/2021;

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2022.....
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2022.....

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sátiro Dias-Ba.

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sátiro Dias, Bahia, realizará Chamada Pública **001/2022**, dia **26/04/2022** às **09:00**hs. Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009, combinado às Resoluções Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, complementada pela Resolução FNDE/CD 004/2015, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sátiro Dias, Bahia**. Editais e anexos, encontram-se no site https://satirodias.ba.gov.br/editais, Informações: no setor de licitação de **2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs**, e pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br.

Sátiro Dias, Bahia. 29 de março de 2022

Sheilha Cristina dos Santos Bispo
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sátiro Dias-Ba.

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **007/2022-SRP**, dia **12/04/2022** às **09:00hs**. Objeto**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009, combinado às Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, complementada pela Resolução FNDE/CD 004/2015, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sátiro Dias, Bahia.** Editais e anexos, encontram-se no https://bnc.org.br e https://satirodias.ba.gov.br/editais, Informações: no setor de licitação de **2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs**, e pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br.

Sátiro Dias, Bahia. 29 de março de 2022

Sheilha Cristina dos Santos Bispo
Pregoeira

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 159/2021

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 159/2021
(RESUMO)

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº **159/2021**, tendo como objeto contratação de empresa especializada de engenharia para atender as obras remanescentes do estádio municipal e com a construção de uma quadra esportiva e estacionamento no Município de Sátiro Dias, Bahia, através da empresa , **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 19.535.313/0001-72,** situada na **RUA MARIANO SANTANA Nº 250, PARQUE SANTANA**, CEP: **48.700-000 SERRINHA/BA**, neste ato representado pelo Sr. Gillonarth Oliveira de Araújo, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **1569366233, SSP/BA**, CPF nº. **045.920.065-85.**

DO REAJUSTE FINANCEIRO

ENTIDADE CONTABÍL	Valor Licitado (R$)	Acréscimo no Percentual (%)	Preço Final (R$)
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 2.510.243,86	8,21%	R$2.668.401,35

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANGEL DE SOUZA COSTA,** Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

RANGEL DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Educação

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 A

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, nº 15, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021
(RESUMO)

Aos cinco dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preço nº **032/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de botijões de água mineral de forma parcelada para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Sátiro Dias, Bahia, através da empresa **KEVIN DE SANTANA SANTOS 08842788597**, estabelecida na Rua Beija Flor , n°42, CNPJ n° **24.574.013/0001-32**, neste ato representada pelo Srº.Kevin de Santana Santos **08842788597**, portador da carteira de identidade RG n° **14.880.474-80**, inscrito no CPF sob o n°**088.427.885-97.**

DO REAJUSTE FINANCEIRO

ENTIDADE CONTABÍL	Valor Licitado (R$)	Acréscimo no Percentual (%)	Valor do acréscimo (R$)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 20.280,00	25%	R$ 5.070,00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Wilker Cruz Dias** Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MARÇO DE 2022.

WILKER CRUS DIAS
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº047/2021 ; Nº 053-2021; Nº056/2021; Nº 067-2021; Nº139/2021;Nº144/2021;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº056/2021
(RESUMO)

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **056/2021**, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, mediante requisição médica, para atender o fundo municipal de saúde de Sátiro Dias, Bahia, conforme especificação e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de sátiro dias, **FISIOMED FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES EIRELI - ME.** CNPJ: **40.496.723/0001-48**, endereço: **RUA MALHADA DA PEDRA, 08, JUNCO, SÁTIRO DIAS, BAHIA,** CEP: **48.485-000**, neste ato representado pela Sra. **KELIANE SANTOS SENA**, brasileira, maior, empresária, portador da cédula de identidade RG nº **21.181.877-18 - SSP/BA**, CPF nº. **087.810.085-70**.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 11/03/2022 à 11/03/2023.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **LEILA VIRGINIA DA SILVA DOS ANJOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

Leila Virgínia da Silva dos Anjos
Secretária M. da Saúde

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº139/2021
(RESUMO)

Aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **139/2021**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado integrado de contabilidade pública; folha de pagamento, tributos e nota fiscal eletrônica e patrimônio, para atender as necessidades das secretarias da fazenda e planejamento deste Município de Sátiro Dias, Bahia, **GPI SISTEMAS LTDA - ME,** estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, n°470, Edif. Empresarial Niemeyer, sala 1208, CEP: 41.820-770, Caminhos das Arvores – Salvador/BA **CNPJ n°23.221.699/0001-15**, neste ato representada pelo Srº. Francisco Barbosa de Araújo, portador da carteira de identidade RG n°. 508190541 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n°550.481.615-72.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contado a partir de 21/03/2022 à 21/09/2022.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RODRIGO DA CRUZ SANTOS, SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Rodrigo da Cruz Santos
Secretário da Fazenda e Planejamento

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº047/2021
(RESUMO)

Aos primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **047/2021**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias do município de sátiro dias - bahia, conforme especificação e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de sátiro dias. **L L M INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.641.746/0001-26, situada na Rua Edistio Pondé, nº 353, Edif. Empresarial Tancredo Neves, Sala 104, Stiep, Salvador, Bahia, CEP: **41.770-395**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE ALCERDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **Rua Barbosa Lima Sobrinho, nº 61, Setor G, Rua o, Bairro Mussurunga I, Salvador, Bahia, CEP.: 41.490-175,** portador da cédula de identidade RG nº 1323037527 **SSP/BA**, CPF nº 861.925.875-31.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contado a partir de 01/03/2022 à 01/09/2022.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Wilker Cruz Dias Secretária Municipal de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE MARÇO DE 2022.

Wilker Cruz Dias
Secretária Municipal de Administração

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº144/2021
(RESUMO)

Ao um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **144/2021**, tendo como objeto contratação de empresa com notória especialização em consultoria e assessoria Jurídica ao setor de licitações e contratos deste Município diante da nova lei federal de licitações nº 14.133/2021, por via de capacitação da equipe interna sobre rotinas de compras, a luz das orientações da AGU e ACORDÃOS do TCU, conforme especificação e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Sátiro Dias, **VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrito no CNPJ nº 11.865.892/0001-00**, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima nº 558, Edif. América Towers, sala 809 , Caminho das Arvores, Salvador/BA, representada pelo Sr. Vagner Bispo da Cunha, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 748.604.025-53.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 01/03/2022 à 01/08/2022.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **WILKER CRUZ DIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

WILKER CRUZ DIAS
Secretária M. De Administração

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053-2021
(RESUMO)

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **053/2021**, tendo como objeto locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, situado na rua 07 de setembro, nº 92, centro, Sátiro Dias – Ba , conforme especifica a Justificativa do aditivo, através do Sra. **MARIA SÔNIA NUNES DE SOUZA,** portadora do CPF sob nº**. 027.969.595-03** e RG nº **02.544.667-37 SSP/BA**, residente e domiciliada na **RUA 07 DE SETEMBRO, SN, CENTRO, SÁTIRO DIAS – BA.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 11/03/2022 à 11/03/2023.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **GECKSON ANTÔNIO ARAÚJO DA CRUZ, SECRETARIO M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2023.

GECKSON ANTÔNIO ARAÚJO DA CRUZ
SECRETARIO M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067-2021
(RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **067/2021**, tendo como objeto locação de imóvel situado na fazenda Terra Vermelha, Zona Rural de Sátiro Dias, Bahia, para o funcionamento da unidade de apoio dos correios, conforme especifica a Justificativa do aditivo, através do o Sra. **MARCIA DIAS DOS REIS,** portadora do CPF sob nº**. 015.992.275-50** e RG nº **10.156.950-51 SSP/BA**, residente e domiciliada no **POVOADO TERRA VERMELHA, Nº 165, ZONA RURAL.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 28/03/2022 à 28/03/2023.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **WILKER CURZ DIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2022

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2022

No dia 26 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, inscrita no CNPJ nº **13.648.480.0001-43**, situada a **PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO**, **SÁTIRO DIAS, BAHIA,** CEP: **48.485-000**, neste ato denominado MUNICÍPIO, e a **L L M INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.641.746/0001-26, situada na Rua Edistio Pondé, nº 353, Edif. Empresarial Tancredo Neves, Sala 104, Stiep, Salvador, Bahia, CEP: **41.770-395**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na **Rua Monteiro Lobato, nº 105, Jardim Lobato, Salvador, Bahia, CEP.: 40.470-100,** portador da cédula de identidade RG nº 1323037527 **SSP/BA**, CPF nº 861.925.875-31, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, **Decreto Municipal nº 035 de 22/05/2020**, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2022- SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **037/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, do **Decreto Municipal nº 146/2017**, da **Lei Complementar n.º 123/2006,** e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de produtos de informática em geral e afins, para atendimento às necessidades da Secretária de Educação e das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sátiro Dias, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pc De Mesa - Processador Intel Core I3 9100f ou superior 3.6ghz (4.2ghz turbo) 4-Core 4-Thread Lga 1151, Sem Vídeo (X1) - Placa Mãe H310mhp, Chipset H310, Intel Lga 1151, Matx, Ddr4 (X1) - Placa De Vídeo Ge Force Gt 610, 2gb, Ddr3, 64bit - Memória Ddr4 8gb, 2666mhz, Ssd 500gb, Sata Iii, Leitura 530mb/S E Gravação 380mb/S, Monitor led mínimo de 17", teclado e mouse usb, deverá apresentar o hcl do processador ofertado sob pena de desclassificação, Fonte 450w, 80 Plus Bronze, Pfc Ativo. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo, A Revenda Deve Possuir Assistência Técnica Autorizada Dentro Do Estado Da Bahia e Prestar Garantia On Site No Município De Sátiro Dias Com Atendimento Em Até 48h E Abertura De Chamado Via 0800 Ou Chat No Site Do Fabricante Mediante A Comprovação Pertinente. **MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI-PLUS V12- 10 GER. I3, MONITOR PCTOP MLP170HDMI, TECLADO LI-102 E MOUSE LI-L33**	UND	02	4.666,00	9.332,00
02	Pc De Mesa – Completo - Intel (R) core (Tm) I5-4570 ou superior Cpu 3.20 Ghz, 8gb De Ram, Ssd 240gb Ou Superior. Deverá apresentar o hcl do processador ofertado sob pena de desclassificação. Monitor led mínimo de 17", teclado e mouse usb. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo, A Revenda Deve Possuir Assistência Técnica Autorizada Dentro Do Estado Da Bahia e Prestar Garantia On Site No Município De Sátiro Dias Com Atendimento Em Até 48h E Abertura De Chamado Via 0800 Ou Chat No Site Do Fabricante Mediante A Comprovação Pertinente. **MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI PLUS VER 06, MONITOR PCTOP**	UND	18	3.856,00	69.408,00

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	MLP170HDMI, TECLADO LI-102 E MOUSE LI-L33				
03	Computador Portátil (Notebook) I7 Com Processador Que Possua No Mínimo 2 Núcleos, 4 Threads E Frequência Base Mínima De 1,80ghz E Função Turbo 3.40 Ghz; Disco Rígido De 500 Gb Velocidade De Rotação 7200 Rpm Ou Ssd De 256gb, Memória Ddr4 Ram De 8 Gb, Tela De 14 Ou 15,6" Polegadas Widescreen Com Resolução 1920 X 1080, Mouse Touchpad Com 2 Botões Integrados, Interfaces De Rede 10/100/1000 Conector Rj-45 Ou Rede Wifi, Sistema Operacional Windows 10 (64 Bits), Rede Wifi, Bateria 4.400mah Ou Superior, Fonte Externa Automática Compatível Com O Item, Possuir No Mínimo 2x Portas Usb 3.0, 1 Hdmi Ou Vga, Leitor De Cartão, Bluetooth 4.2, Webcam De 2.0 Mp. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: EVOO MODELO: ULTRA THIN 15,6" I7, 8GB, SSD 256GB**	UND	01	5.596,00	5.596,00
04	Caixa De Som Amplificada, 300w. Apresentar Marca E Modelo. **MARCA: SUMAY MODELO: X-PRIME 600BT**	UND	02	887,00	1.774,00
05	Microfone Sem Fio Apresentar Marca E Modelo. **MARCA: TOMATE MODELO: MT-1002**	UND	02	260,00	520,00
06	Impressora Laser Monocromática Multifuncional Com Fax, Tela Touchscreen Colorida , Tempo DePrimeira Impressão Inferior A 7,5 Segundos , Memória Mínima De 512 Mb, Velocidade Mínima De40 Ppm Em Modo Carta, Processador 600 Mhz Ou Superior , Impressão Em Frente E Verso Automática , Copiadora Duplex , Conexão Ethernet Gigabit, Três Usb , Bandejas De Entrada Com Capacidade Mínima De 300 Folhas E Saída Para 125 Folhas, Ciclo Mensal Superior A 100.000Páginas, Suporte A Toner Com Capacidade De 10.000 Páginas. Apresentar Marca, Modelo ECatálogo. **MARCA: HP MODELO: E42540**	UND	01	4.910,00	4.910,00
07	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Colorida, Digitalização Tecnologia Cis, Conectividade Usb De Alta Velocidade 2.0 E Wi-Fi, Resolução De Digitalização Interpolada Mínima 9600x9600 Dpi, Profundidade De Cores 48 Bits De Entrada, 24 Bits De Saída, Suporte Para 100 Folhas De Papel Comum E 20 Folha De Papel Fotográfico, Possuir Visor Lcd, Garrafas De Tinta Com Capacidade Mínima Para Impressão Em Preto De 7500 Páginas E Para Impressão Colorida De 6000 Páginas , Suporte A Papéis (A4, Carta E Ofício E Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm). Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: CANON MODELO: G3111**	UND	20	1.899,00	37.980,00
08	Teclado Resistente A Derramamento De Líquidos, Peso A Inferior A 800gramas, Usb Tipo A Compatibilidade De Linux, Windows Xp A 10, Teclas Mínimo De 105, Mínimo De 10 Teclas, Padrão Abnt 2, Suporte Mínimo A 10 Milhões De Toques. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: POSITIVO MODELO: SK-6620**	UND	20	55,00	1.100,00
09	Mouse Usb (P/Computador). Com Cabo Mínimo De 1.80m, Mouse Deve Possuir 1.200 Dpi E 4Botões; Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI-L120**	UND	20	17,50	350,00
10	Nobreak Potência Mínima De 1.200va; Tensão Entrada 115v/127v/220v E Saída Bivolt 115v/220v; Alarme Sonoro; Mínimo De 1 Bateria Interna Selada, Permitir A Expansão Da Autonomia Através Da Conexão Rápida De Uma Bateria Externa; Possuir No Mínimo 06 Tomadas De Saída Padrão Brasileiro; Garantia De 12 Meses. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: TS SHARA MODELO: COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA 1BS 7AH**	UND	20	905,00	18.100,00
11	Pen-Drive 64gb Usb. Apresentar Marca E Modelo. **MARCA: UTECH MODELO: LINHA 2019 64GB**	UND	25	101,00	2.525,00
12	Caixa De Som P/ Computador Cx. Som Portátil Usb. Apresentar Marca E Modelo **MARCA: C3TECH MODELO: SP-301BK**	UND	10	62,00	620,00

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

13	Datashow; Tecnologia Dlp; Resolução Nativa: Svga (800 X 600 Pixels); Resolução Compatível: Uxga (1600 X 1200) Ou Superior; Contraste Mínimo: Até 20.000:1; Luminosidade/Brilho: Superior A 3500 Ansi Lúmens; Relação De Proporção: 4:3 (Nativo) E Compatibilidade 16x9; Lâmpada Em Modo Econômico Mínimo Até 13.000 Horas Tamanho Da Imagem: Até 300"; Áudio Com Potência Mínima 9w. Até 30 Db. Apresentar Marca E Modelo E Catálogo. **MARCA: OPTOMA MODELO: S334e**	UND	02	5.120,00	10.240,00
VALOR TOTAL – CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					**R$ 162.455,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor GLOBAL de R$ 162.455,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 146/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Sátiro Dias, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de Sátiro Dias;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o **Banco do Brasil**, **Agência nº** 2976-9, **Conta Corrente nº** 114516-9**.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
c)Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sátiro Dias deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Sátiro Dias, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Sátiro Dias, Bahia, 26 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
Pedro Raimundo Santana da Cruz
CCONTRATANTE

LL M INFORMÁTICA LTDA
CCNPJ nº 13.641.746/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2022

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2022

No dia 26 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, inscrita no CNPJ nº **13.648.480.0001-43**, situada a **PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO**, **SÁTIRO DIAS, BAHIA,** CEP: **48.485-000**, neste ato denominado MUNICÍPIO, e a **L L M INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.641.746/0001-26, situada na Rua Edistio Pondé, nº 353, Edif. Empresarial Tancredo Neves, Sala 104, Stiep, Salvador, Bahia, CEP: **41.770-395**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na **Rua Monteiro Lobato, nº 105, Jardim Lobato, Salvador, Bahia, CEP.: 40.470-100,** portador da cédula de identidade RG nº 1323037527 **SSP/BA**, CPF nº 861.925.875-31, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, **Decreto Municipal nº 035 de 22/05/2020**, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2022- SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **037/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, do **Decreto Municipal nº 146/2017**, da **Lei Complementar n.º 123/2006,** e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de produtos de informática em geral e afins, para atendimento às necessidades da Secretária de Educação e das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sátiro Dias, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pc De Mesa - Processador Intel Core I3 9100f ou superior 3.6ghz (4.2ghz turbo) 4-Core 4-Thread Lga 1151, Sem Vídeo (X1) - Placa Mãe H310mhp, Chipset H310, Intel Lga 1151, Matx, Ddr4 (X1) - Placa De Vídeo Ge Force Gt 610, 2gb, Ddr3, 64bit - Memória Ddr4 8gb, 2666mhz, Ssd 500gb, Sata Iii, Leitura 530mb/S E Gravação 380mb/S, Monitor led mínimo de 17", teclado e mouse usb, deverá apresentar o hcl do processador ofertado sob pena de desclassificação, Fonte 450w, 80 Plus Bronze, Pfc Ativo. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo, A Revenda Deve Possuir Assistência Técnica Autorizada Dentro Do Estado Da Bahia e Prestar Garantia On Site No Município De Sátiro Dias Com Atendimento Em Até 48h E Abertura De Chamado Via 0800 Ou Chat No Site Do Fabricante Mediante A Comprovação Pertinente. **MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI-PLUS V12- 10 GER. I3, MONITOR PCTOP MLP170HDMI, TECLADO LI-102 E MOUSE LI-L33**	UND	02	4.666,00	9.332,00
02	Pc De Mesa – Completo - Intel (R) core (Tm) I5-4570 ou superior Cpu 3.20 Ghz, 8gb De Ram, Ssd 240gb Ou Superior. Deverá apresentar o hcl do processador ofertado sob pena de desclassificação. Monitor led mínimo de 17", teclado e mouse usb. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo, A Revenda Deve Possuir Assistência Técnica Autorizada Dentro Do Estado Da Bahia e Prestar Garantia On Site No Município De Sátiro Dias Com Atendimento Em Até 48h E Abertura De Chamado Via 0800 Ou Chat No Site Do Fabricante Mediante A Comprovação Pertinente. **MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI PLUS VER 06, MONITOR PCTOP**	UND	18	3.856,00	69.408,00

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	MLP170HDMI, TECLADO LI-102 E MOUSE LI-L33				
03	Computador Portátil (Notebook) I7 Com Processador Que Possua No Mínimo 2 Núcleos, 4 Threads E Frequência Base Mínima De 1,80ghz E Função Turbo 3.40 Ghz; Disco Rígido De 500 Gb Velocidade De Rotação 7200 Rpm Ou Ssd De 256gb, Memória Ddr4 Ram De 8 Gb, Tela De 14 Ou 15,6" Polegadas Widescreen Com Resolução 1920 X 1080, Mouse Touchpad Com 2 Botões Integrados, Interfaces De Rede 10/100/1000 Conector Rj-45 Ou Rede Wifi, Sistema Operacional Windows 10 (64 Bits), Rede Wifi, Bateria 4.400mah Ou Superior, Fonte Externa Automática Compatível Com O Item, Possuir No Mínimo 2x Portas Usb 3.0, 1 Hdmi Ou Vga, Leitor De Cartão, Bluetooth 4.2, Webcam De 2.0 Mp. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: EVOO MODELO: ULTRA THIN 15,6" I7, 8GB, SSD 256GB**	UND	01	5.596,00	5.596,00
04	Caixa De Som Amplificada, 300w. Apresentar Marca E Modelo. **MARCA: SUMAY MODELO: X-PRIME 600BT**	UND	02	887,00	1.774,00
05	Microfone Sem Fio Apresentar Marca E Modelo. **MARCA: TOMATE MODELO: MT-1002**	UND	02	260,00	520,00
06	Impressora Laser Monocromática Multifuncional Com Fax, Tela Touchscreen Colorida , Tempo DePrimeira Impressão Inferior A 7,5 Segundos , Memória Mínima De 512 Mb, Velocidade Mínima De40 Ppm Em Modo Carta, Processador 600 Mhz Ou Superior , Impressão Em Frente E Verso Automática , Copiadora Duplex , Conexão Ethernet Gigabit, Três Usb , Bandejas De Entrada Com Capacidade Mínima De 300 Folhas E Saída Para 125 Folhas, Ciclo Mensal Superior A 100.000Páginas, Suporte A Toner Com Capacidade De 10.000 Páginas. Apresentar Marca, Modelo ECatálogo. **MARCA: HP MODELO: E42540**	UND	01	4.910,00	4.910,00
07	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Colorida, Digitalização Tecnologia Cis, Conectividade Usb De Alta Velocidade 2.0 E Wi-Fi, Resolução De Digitalização Interpolada Mínima 9600x9600 Dpi, Profundidade De Cores 48 Bits De Entrada, 24 Bits De Saída, Suporte Para 100 Folhas De Papel Comum E 20 Folha De Papel Fotográfico, Possuir Visor Lcd, Garrafas De Tinta Com Capacidade Mínima Para Impressão Em Preto De 7500 Páginas E Para Impressão Colorida De 6000 Páginas , Suporte A Papéis (A4, Carta E Ofício E Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm). Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: CANON MODELO: G3111**	UND	20	1.899,00	37.980,00
08	Teclado Resistente A Derramamento De Líquidos, Peso A Inferior A 800gramas, Usb Tipo A Compatibilidade De Linux, Windows Xp A 10, Teclas Mínimo De 105, Mínimo De 10 Teclas, Padrão Abnt 2, Suporte Mínimo A 10 Milhões De Toques. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: POSITIVO MODELO: SK-6620**	UND	20	55,00	1.100,00
09	Mouse Usb (P/Computador). Com Cabo Mínimo De 1.80m, Mouse Deve Possuir 1.200 Dpi E 4Botões; Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: LI INFORMÁTICA MODELO: LI-L120**	UND	20	17,50	350,00
10	Nobreak Potência Mínima De 1.200va; Tensão Entrada 115v/127v/220v E Saída Bivolt 115v/220v; Alarme Sonoro; Mínimo De 1 Bateria Interna Selada, Permitir A Expansão Da Autonomia Através Da Conexão Rápida De Uma Bateria Externa; Possuir No Mínimo 06 Tomadas De Saída Padrão Brasileiro; Garantia De 12 Meses. Apresentar Marca, Modelo E Catálogo. **MARCA: TS SHARA MODELO: COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA 1BS 7AH**	UND	20	905,00	18.100,00
11	Pen-Drive 64gb Usb. Apresentar Marca E Modelo. **MARCA: UTECH MODELO: LINHA 2019 64GB**	UND	25	101,00	2.525,00
12	Caixa De Som P/ Computador Cx. Som Portátil Usb. Apresentar Marca E Modelo **MARCA: C3TECH MODELO: SP-301BK**	UND	10	62,00	620,00

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

13	Datashow; Tecnologia Dlp; Resolução Nativa: Svga (800 X 600 Pixels); Resolução Compatível: Uxga (1600 X 1200) Ou Superior; Contraste Mínimo: Até 20.000:1; Luminosidade/Brilho: Superior A 3500 Ansi Lúmens; Relação De Proporção: 4:3 (Nativo) E Compatibilidade 16x9; Lâmpada Em Modo Econômico Mínimo Até 13.000 Horas Tamanho Da Imagem: Até 300"; Áudio Com Potência Mínima 9w. Até 30 Db. Apresentar Marca E Modelo E Catálogo. **MARCA: OPTOMA MODELO: S334e**	UND	02	5.120,00	10.240,00
VALOR TOTAL – CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					**R$ 162.455,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor GLOBAL de R$ 162.455,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 146/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Sátiro Dias, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de Sátiro Dias;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o **Banco do Brasil**, **Agência nº** 2976-9, **Conta Corrente nº** 114516-9**.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
c)Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sátiro Dias deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Sátiro Dias, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Sátiro Dias, Bahia, 26 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
Pedro Raimundo Santana da Cruz
CCONTRATANTE

LL M INFORMÁTICA LTDA
CCNPJ nº 13.641.746/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF

Certificação Digital: YK5CENQP-RFX09SYL-8LOM6MSZ-IEDQHLAZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil